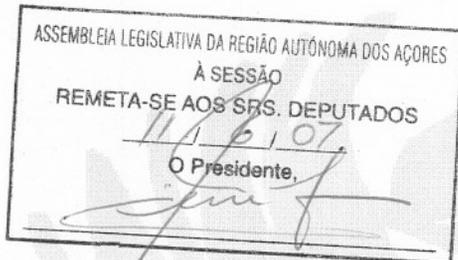




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-GSRP-2007 - 1081
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2007 - 762

Data
2007.06.01

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº231/VIII – OBRA PARADA – CENTRO
PAROQUIAL E SOCIAL DE S. BRÁS**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a V. Exa., a proposta de resposta ao requerimento nº 231/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes, António Pedro Costa, António Marinho, Jorge Macedo e Maria José Lemos Duarte, do Partido Social Democrata.

Ponto Prévio – Existe um aspecto referido, nos considerandos do requerimento em apreço o qual, por não corresponder à verdade, necessita de uma correcção.

Assim, no requerimento é referido que, por “ ofício datado de 21 de Abril de 2003, o Governo comunicou à Junta de Freguesia de S. Brás que (o financiamento do projecto de construção do Centro Sócio – Cultural de S. Brás) seria incluído no Plano a Médio Prazo para 2005/2008”.

Ora, confrontando o teor do referido ofício é possível constatar que esta asserção não corresponde à verdade, sendo que, ao invés , o que consta do ofício é a referência à possibilidade de equacionar este investimento no âmbito daquele documento previsional.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Como facilmente se depreende, o alegado compromisso a que o requerimento faz referência é diferente do compromisso efectivamente assumido pelo Governo Regional.

1. Não só o Governo Regional teve a intenção de apoiar o referido investimento, como, através de Contrato ARAAL, celebrado entre o Governo Regional, a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de S. Brás, foi atribuído um apoio no montante de 4.000\$00 (quatro mil contos). Portaria publicada a 26 de Janeiro de 1998.
2. O projecto a que nos temos vindo a referir, após a aprovação pela Câmara Municipal da Ribeira Grande, sofreu várias alterações, em especial ao nível dos vãos exteriores, situação que originou a obrigação do requerente apresentar as alterações no prazo devido, a fim de as mesmas serem apreciadas novamente por esta autarquia. Segundo informação da Câmara Municipal da Ribeira Grande o requerente não apresentou no tempo legalmente previsto essas alterações, pelo que o processo se encontra caducado.
3. Só após a recondução deste processo ao campo da legalidade, poderá o Governo Regional equacionar de novo o processo e eventuais possibilidades de apoio.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

